



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

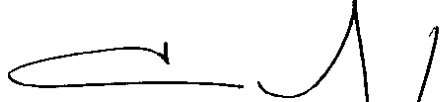
LEI Nº 3.382, DE 03 DE MARÇO DE 1.995

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

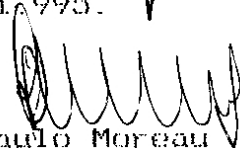
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º -- Fica denominada "Suzana França Rocco", a antiga Rua 09 de Conjunto Habitacional Prefeito Eugênio Motta, defronte à Praça Nove de Julho, com início à Rua José Martins Teles, e término à Rua Angelo Gastardeli.
- ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- ARTIGO 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 03 DE MARÇO DE 1.995.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 03 DE MARÇO DE 1.995.


Paulo Moreau
Diretor